



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.824/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito especial

AMILTON LUÍS CONTE, Prefeito Municipal de Jacutinga em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, II, 61 IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inclusa no anexo de metas da Lei Municipal 3288/2025, de 25 de agosto de 2025 – Plano Plurianual – PPA 2026/2029 a seguinte meta:

Programa: 0069 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Meta 2.205 – Aquisição de Medicamentos Especiais
Valor: R\$ 30.320,00

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA ENTRADA	
Protocolo Nº 4311	Data: 14/02/2026
 Secretaria da Câmara	

Art. 2º Fica inclusa no anexo de metas da Lei Municipal 3299/2025, de 29 de outubro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 a seguinte meta:

Programa: 0069 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Meta 2.205 – Aquisição de Medicamentos Especiais
Valor: R\$ 30.320,00

Art. 3º É aberto crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 30.320,00 (trinta mil, trezentos e vinte reais), conforme classificação a seguir:

08.01.10.303.0069.2.205 Aquisição de Medicamentos Especiais
3.3.90.30.00.00.00 - 12.677-2 MATERIAL DE CONSUMO – FR 1621/0
R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais)
3.3.90.32.00.00.00 - 12.678-0 MATERIAL, BEM OU SERV PARA DISTRIB GRATUITA – FR 1621/0
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
4.4.90.52.00.00.00 – 12.682-9 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FR 1621/0
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

APROVADO

Em 16/02/26


Presidente da Câmara

Art. 4º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior na FR 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual no valor de R\$ 30.320,00.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacutinga, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

AMILTON LUÍS CONTE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.
Data supra.

JOCELI NAZZARI
Secretário Municipal de Administração Interino



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 3.824/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para inclusão de elementos de despesas necessários ao empenho de custos pertinentes à qualificação da infraestrutura da farmácia de medicamentos especiais com ênfase na ampliação da capacidade de armazenamento e no aprimoramento do atendimento aos usuários, com recursos enviados na modalidade fundo a fundo pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Os referidos recursos poderão ser aplicados para adequação de área física, rede elétrica e sanitários, aquisição de equipamentos e materiais permanentes e também na aquisição de medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente, incluindo os insumos para os usuários insulínodépendentes.

Atenciosamente,

AMILTON LUÍS CONTE
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO

Data: 11 / 02 / 2026 Hora: 12:01

Secretaria da Câmara